

ERRATA DA DECISÃO COFEN 112/2019

Decide, *ad referendum* do Plenário do Cofen, alterar a data das eleições no âmbito do Conselho Regional de Tocantins para o triênio 2019/2022, Quadro I e Quadro II/III, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (Cofen), torna pública a seguinte correção no texto da Decisão Cofen nº 112/2019, homologada na 516ª Reunião Ordinária de Plenário, publicada no sítio de internet do Cofen (www.portalcofen.gov.br) em 14 de agosto de 2019:

ONDE SE LÊ, no segundo **CONSIDERANDO**: "...art. 81, IV, da Lei nº 5.905/73...",

LEIA-SE: "... art. 8º, IV, da Lei nº 5.905/73..."

ONDE SE LÊ, no sétimo **CONSIDERANDO**: "...Ministério Público Federal de Tocantins..."

LEIA-SE: "...Ministério Público Federal do Mato Grosso do Sul..."

Brasília, 13 de setembro de 2019.



MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente



LAURO CÉSAR DE MORAIS
COREN-PI Nº 119.466
Primeiro-Secretário